



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI N° 775/2025

*"INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO
AO DIABETES NAS CRECHES E ESCOLAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica instituído no município de Colinas - MA o programa de prevenção ao diabetes nas creches e escolas públicas do Município, visando detectar alunos diabéticos ou tendentes a desenvolver a doença, encaminhando-os a tratamento de saúde e alimentação adequada.

Art. 2° - Para o atendimento do objetivo desta Lei será apresentado aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, questionário padrão contendo, minimamente, as seguintes perguntas:

- 1) Você tem notado se a criança tem bebido água além do normal?
- 2) A criança tem urinado muito?
- 3) A criança tem passado mal frequentemente, com tonturas?
- 4) A criança tem reclamado que está com as vistas embaçadas?
- 5) A criança tem emagrecido rapidamente?
- 6) A criança tem histórico de familiares com diabetes?

Art. 3° - Caso haja respostas positivas ao questionário, o aluno será encaminhado à rede pública de saúde solicitando prioridade no atendimento conforme legislação vigente, visando a realização de consulta e exames específicos para a constatação de problemas de saúde relacionados ao diabetes.

Art. 4° - Havendo diagnóstico positivo da doença ou necessidade de prevenção ao seu desenvolvimento, os pais poderão apresentar na unidade escolar o documento médico e nutricionista indicando qual a restrição alimentar do aluno, anexando-se cópia ao prontuário escolar, com encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada de acordo com as normas já existentes.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO

RA

2

PREFEITO MUNICIPAL

Renato de Sousa Santos

MUNICÍPIO DE COLINAS
Estado do Maranhão

